



PROCESSO : 316130/2018
PRINCIPAL : CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS
MATO-GROSSENSES - CONSPREV
ASSUNTO : ARQUIVAMENTO
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

Cuiabá – MT, 10.04.2019.

Excelentíssimo Conselheiro Substituto,

Trata-se de Representação de Natureza Interna, com pedido de medida cautelar a fim de suspender a execução do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 001/2018, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV, o qual teve a medida cautelar homologada por meio do Acórdão nº 560/2018-TP.

Conforme documento externo nº 24884/2019, constante nestes autos, o mencionado consórcio informou que, em 08/02/2019, houve a publicação do aviso de cancelamento da licitação relativa ao Pregão Presencial nº 001/2018, confirmada a seguir, conforme consulta ao site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/502164/> :

PREGÃO PRESENCIAL 001-2018 TIPO MENOR PREÇO
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001-2018 TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS REGIMES PRÓPRIOS DE
PREVIDÊNCIA MATOGROSSENSES – CONSPREV, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N. 26.469.179/0001-14 torna público aos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital **PREGÃO PRESENCIAL 001-2018**, Processo Administrativo n.º 001/2018, tendo por objeto **À SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GERENCIAMENTO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OU QUE VIEREM A CONSORCIAR DURANTE A VIGÊNCIA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para atender **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MATOGROSSENSES –**





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

CONSPREV, devido a alguns erros apontados no Edital pelo Jurídico da entidade e terceiros interessados em participar do procedimento. Assim, tratando-se de vícios insanáveis, decide a comissão por cancelar o procedimento.

Cuiabá (MT), 07 de Fevereiro de 2019

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

Com isso, verifica-se a perda do objeto da Representação Natureza Interna que originou esta lide, sugerindo-se o arquivamento do presente processo, nos termos do art. 485, inc. IV, do Código de Processo Civil e art. 144 do RI/TCE-MT.

Respeitosamente,

KARISIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE

Supervisora de Controle Externo de RPPS

De acordo.

EDUARDO BENJOINO FERRAZ

Secretário de Controle Externo de Previdência

